

Data e horário: 01 de junho de 2017, às 16h (dezesesseis horas).

Local: Na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º Andar, Centro, Curitiba Capital do Estado do Paraná.

Mesa: Sergio Luiz Lamy, Presidente e Valdenir José Bertaglia, Secretário.

Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social.

Publicações: Dispensadas na forma do § 4º do artigo 133 e do Inciso I do artigo 294, ambos da Lei 6.404/76.

Convocação: Suprida em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

1) Ordem do Dia:

1.1. Remuneração mensal e Global dos Administradores e Conselheiros da Companhia para o período de maio/2017 a abril/2018;

1.2. Autorização dos administradores a praticar todos os atos para registro e publicação da presente Ata.

2) Deliberações:

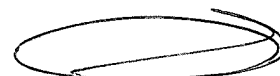
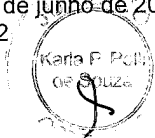
Os Acionistas, por unanimidade, deliberam;

2.1. Aprovar a atualização da remuneração mensal e anual dos Administradores e Conselheiros da Companhia, estabelecidos na AGE de 28.04.16, com base no índice de reajuste IPCA divulgado pelo IBGE, porém, adotando o IPCA do período abril/2016 a março/2017 (4,5710300%), com vigência a partir de 01.05.17, conforme segue:

- Diretor Presidente - **DE:** R\$ 4.134,83 – **PARA:** R\$ 4.323,83 – total anual: R\$ 56.209,79, incluindo o valor da gratificação anual, a ser paga no mês de dezembro/17;
- Diretor Administrativo Financeiro - **DE:** R\$ 4.134,83 – **PARA:** R\$ 4.323,83 – total anual: R\$ 56.209,79, incluindo o valor da gratificação anual, a ser paga no mês de dezembro/17;
- Conselheiros Fiscais e de Administração - **DE:** R\$ 2.179,44 – **PARA:** R\$ 2.279,06 – total anual: R\$ 27.348,72.

2.1.1. Fica garantida a cada Diretor da Companhia uma Gratificação anual, a ser paga no mês de dezembro, no valor da remuneração especificada no item 2.1, proporcional ao período de gestão do beneficiário, bem como, conceder a título de benefício de vale refeição/alimentação o valor correspondente a R\$ 940,26 (novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) mensal, para cada membro da Diretoria Executiva da Companhia.

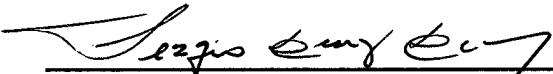
2.2. Finalmente, em apreciação o item 1.2, registrou o Sr. Presidente, que as Acionistas deliberaram autorizar os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na lei aplicável.



Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista pelo Parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a qual, após ter sido lida e achada conforme, foi assinada em 04 (quatro) vias, pelo Presidente, pelo Secretário e pelos representantes das Acionistas presentes.

Curitiba, 01 de junho de 2017.

Mesa dos trabalhos:



Sergio Luiz Lamy
Presidente



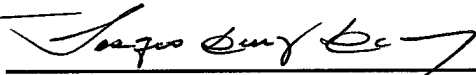
Valdenir José Bertaglia
Secretário

Acionistas Presentes:

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.




Nome: **Samir Saleh Hishmeh**
Reg. 802730
Cargo: **Diretor Adjunto**
Copel Geração e Transmissão

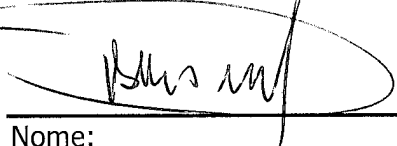


Nome: **Sergio Luiz Lamy**
Reg. 802000
Cargo: **Diretor Presidente**
Copel Geração e Transmissão

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.



Nome: **Márcio Alceu Pazeto**
Cargo: **Advogado**
OAB/SC - 23.073



Nome: **Rafael Rebelo Pereira**
Cargo: **Gerente da Assessoria Jurídica - AJ**

